

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI • Edição Nº 1.529 • Quarta-feira • 24 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	SM
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DA PRESIDENTE	1
PORTARIA Nº 018/2021-GP	1
PORTARIA Nº 019/2021-GP	1
PORTARIA Nº 020/2021-GP	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2101001/2021	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0102001/2020	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020501/2021	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100201/2021	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020502/2021	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100202/2021	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022201/2021	5
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2402001/2021	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 022201/2021	5
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	SM
EXPEDIENTE	6

SM - Sem matéria para esta edição.

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2021-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377/2017, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Igor Iury Fernandes Araújo, Chefe de Gabinete, mat. 110053-0, portador do CPF nº 106.832.824-09 e RG nº 003.361.272 SSP/RN, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), que totalizam R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para que o mesmo possa se deslocar até a capital do estado, Natal/RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, para realizar serviços de interesse da Casa Legislativa junto ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 24 de fevereiro de 2021.

Ver. Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

PORTARIA Nº 019/2021-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377/2017, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, mat. 110063-7, Vereador, portador do CPF nº 042.055.094-13, e RG nº 385.067.471 SSP, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que totalizam R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para que o mesmo possa se deslocar até a capital do estado, Natal/RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, para realizar serviços de interesse da Casa Legislativa junto a FECAM/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 24 de fevereiro de 2021.

Ver. Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

PORTARIA Nº 020/2021-GP

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377/2017, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, mat.110067-0, Vereadora, portadora do CPF nº 913.376.404-25, e RG nº 1.334.013 SSP, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que totalizam R\$ 500,00 (quinhentos reais) para que a mesma possa se deslocar até a capital do estado, Natal/RN, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, para realizar serviços de interesse da Casa Legislativa junto a FECAM/RN (eleição da nova diretoria) e ITEP/RN (firmar novo convênio para emissão de cédulas de identidade).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes – RN, 24 de fevereiro de 2021.

Ver. Marta Lucia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ESTEIO NO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria jurídica, no intuito da Câmara Municipal cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, referente aos serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquela corte de contas estadual, a fim de atender demanda específica da administração da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto

Básico no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, efetivamente executados.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com dos serviços técnicos da empresa EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 788, Bloco único Loja 12, CEP nº 59.014-020, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PESSOA DANTAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB/RN nº 6078, inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº 811.787.941-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Virgílio Dantas, 769, Apto 301, CEP nº 59.031-000, Petrópolis, Natal/RN, para execução através da profissional EMANUEL PESSOA DANTAS dos serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquela corte de contas estadual, a fim de atender demanda específica da administração da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante as disposições da legislação vigente.

Luís Gomes, 20 de janeiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARAGRAFO ÚNICO C/C O ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93;
SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011502/2021, DESTINADO a contratação da empresa EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 25.317.192/0001-95, com sede na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 788, Bloco único Loja 12, CEP nº 59.014-020, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL PESSOA DANTAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB/RN nº 6078, inscrita no Cadastro de Pessoa jurídica sob o nº 811.787.941-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Virgílio Dantas, 769, Apto 301, CEP nº 59.031-000, Petrópolis, Natal/RN, para execução através da profissional EMANUEL PESSOA DANTAS dos serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquela corte de contas estadual, a fim de atender demanda específica da administração da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante as disposições da legislação vigente, com fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício de 2021 Atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.
Luís Gomes, 20 de janeiro de 2021

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2101001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011502/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 25.317.192/0001-95

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquela corte de contas estadual, a fim de atender demanda específica da administração da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes, 21 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE

Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia – CONTRATADO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM ESTEIO NO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 –
TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.**

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria técnica, no intuito do município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais, referente aos serviços de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em administração pública em geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, efetivamente executados.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com dos serviços técnicos do profissional Mário Venâncio Dantas, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 000.246.197 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 155.951.374 - 87, residente de domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 71, CEP 59.380-000, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, para desenvolver serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em administração pública em geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante às disposições da legislação vigente. Luís Gomes, 01 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO C/C O ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012801/2021, DESTINADO à contratação do profissional Mário Venâncio Dantas, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 000.246.197 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 155.951.374 - 87, residente de domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco nº 71, CEP 59.380-000, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, para desenvolver serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em administração pública em geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as especificações e condições descritas no Projeto Básico, consoante às disposições da legislação vigente, com fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício de 2021 Atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA - FONTE Nº 10010000, consoante às disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes, 01 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0102001/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012801/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: Mário Venâncio Dantas
CPF (MF) Nº 155.951.374 - 87

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços Técnicos Especializados de assessoria e consultoria em administração pública em geral no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$

2.000,00 (Dois Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA - FONTE Nº 10010000, consoante às disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes, 01 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.**

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 18.603.971/0001-91, com sede na Rua da Independência nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), de acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes – RN, 09 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020501/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 18.603.971/0001-91, com sede na Rua da Independência nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente ao Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI • Edição Nº 1.529 • Quarta-feira • 24 de fevereiro de 2021

exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICADO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100201/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010201/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA

CNPJ (MF) Nº 18.603.971/0001-91

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 20 de janeiro de 2022.

Local e Data: Luís Gomes, 10 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE

Ivonzeio Leite Nunes - CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 - TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), correspondente à contratação de empresa/pessoa para o fornecimento de Água Potável, para abastecimento do Edifício sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto a Candido Jacome de Lima Neto, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.255.506-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.615.744-53, com sede na Rua Antonio Augusto Fernandes nº 149, Centro, Luís

Gomes/RN, com o valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020502/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de Candido Jacome de Lima Neto, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.255.506-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.615.744-53, com sede na Rua Antonio Augusto Fernandes nº 149, Centro, Luís Gomes/RN, referente a contratação de empresa/pessoa para o fornecimento de Água Potável, para abastecimento do Edifício sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICADO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100202/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: CANDIDO JACOME DE LIMA NETO

CPF Nº 785.615.744-53

OBJETIVO: o fornecimento de Água Potável, para abastecimento do Edifício sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 10 de agosto de 2021.

Local e Data: Luís Gomes, 10 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE

Candido Jacome de Lima Neto - CONTRATADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 - TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), correspondente à Contratação de serviços de Filmagem e Controle de Som, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à pessoa CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 003.002.760 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 117.553.084-00, residente a Rua Francisco Gomes Pascoal, s/n, Centro, Luís Gomes/RN, com o valor total de 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2021, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes - RN, 23 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022201/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 003.002.760 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 117.553.084-00, residente a Rua Francisco Gomes Pascoal, s/n, Centro, Luís Gomes/RN, referente aos Serviços de Filmagem e Controle de Som, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 23 de fevereiro de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2402001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022201/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA
CPF (MF) Nº 117.553.084-00

OBJETIVO: Contratação de serviços de Filmagem e Controle de Som, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial.

Local e Data: Luís Gomes, 24 de fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Marta Lúcia da Silva Brito - CONTRATANTE
CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA - CONTRATADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar o Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 18.603.971/0001-91, com sede na Rua da Independência nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo- Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa para o fornecimento de Água Potável, para abastecimento do Edifício sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: Candido Jacome de Lima Neto, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.255.506-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 785.615.744-53, com sede na Rua Antônio Augusto Fernandes nº 149, Centro, Luís Gomes/RN.

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo- Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 022201/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 150201/2021 de Dispensa de Licitação Nº 022201/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de serviços de Filmagem e Controle de Som, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), para a pessoa CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 003.002.760 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 117.553.084-00, residente a Rua Francisco Gomes Pascoal, s/n, Centro, Luís Gomes/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes - RN, 23 de fevereiro de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo
Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de Filmagem e Controle de Som, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: CLEANGELO ALLAN FÉLIX SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 003.002.760 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 117.553.084-00, residente a Rua Francisco Gomes Pascoal, s/m, Centro, Luís Gomes/RN.

VALOR TOTAL 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Marta Lúcia da Silva Brito, Presidente.

Luís Gomes - RN, 23 de fevereiro de 2021.

Igor Yuri Fernandes Araújo
Presidente CPL - Portaria nº 007/2021

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com